Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste – Sta. Catarina

LEI Nº 213/76

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 150/74, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1974.....

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, e, EU sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 150/74, de 26 de novembro de 1974, que passará a ter a seguinte redação :

"Fica estabelecida a taxa mínima de 15% (quinze por cento) do salário mínimo para o lançamento do Impôsto Territorial e de 10% (dez por cento) para o Imposto Predial."

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de S. Lourenço d'Oeste(SC), aos

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal